



PROCESSO INTERI

Nº _____ / 200__

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADM Nº: 021/2025.

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 18/03/2025.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2025.

LEI APLICADA: 14.133/2021

MODALIDADES

COMPRA DIRETA		NATUREZA
DISPENSA FÍSICA Nº 021/2025	X	DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº		DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
		INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO		NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº		ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº		CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº		LICITAÇÃO
LEILÃO Nº		LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº		

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de videocliques institucionais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí, contando as histórias dos homenageados.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

SETOR	SERVIDOR	ELABORAÇÃO	DATA	ASSINATURA
Secretaria de Administração	Roberto	Elaboração	24/03/25	X
Secretaria de Administração	Roberto	Elaboração	01/04/25	X
Secretaria de Administração	Roberto	Elaboração	01/04/25	X
Secretaria de Administração	Roberto	Elaboração	02/04/25	X
Secretaria de Administração	Roberto	Elaboração	02/04/25	X
Secretaria de Administração	Roberto	Elaboração	02/04/25	X



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Nº 015/2025

ART. 72 da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Diretoria do Legislativo

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Aline Carla Fernandes da Silva Nazário

CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Comunicação e Cerimonial

E-MAIL: contato@cmguacui.es.gov.br **TELEFONE:** 28 3553 1540

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Produção de videoclipes institucionais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí, contando as histórias dos homenageados.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com o objetivo de valorizar e registrar as histórias dos homenageados nas sessões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí faz-se necessária a produção de videoclipes institucionais. Esses materiais serão exibidos durante os eventos e servirão como registro audiovisual das trajetórias e contribuições dos homenageados para a comunidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- **Formato:** Vídeo digital em alta resolução (Full HD ou superior);
- **Duração:** Entre 3 e 5 minutos por homenageado;
- **Elementos:** Entrevistas, imagens de arquivo, captação de imagens atuais, trilha sonora adequada e legendas informativas;
- **Prazos:** Os videoclipes deverão ser entregues com antecedência mínima de 5 dias úteis antes das solenidades.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



RESPONSABILIDADES:

- A Câmara Municipal de Guaçuí fornecerá informações e contatos dos homenageados, além de materiais de arquivo disponíveis;
- A produtora ou equipe responsável deverá realizar a captação, edição e finalização dos vídeos de acordo com as diretrizes estabelecidas;
- A aprovação final dos materiais será feita pela Presidência da Câmara Municipal.

DA ELABORAÇÃO DO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Para esta contratação será dispensado o ETP - Estudo Técnico Preliminar, com base na Resolução nº 450, art. 49 inciso I e II.

APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS:

A formalização desta demanda visa garantir o planejamento adequado da produção dos vídeos, assegurando a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: FISCAL DE CONTRATOS: Karina Andrade Suhett.

GUAÇUÍ, 12 DE MARÇO DE 2025.


Aline Carla Fernandes da Silva Nazário
GERENTE DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Assunto: **Re: Solicita cotação de preço**
De: Vladstreaming Boleli <[REDACTED]@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 19/03/2025 13:58



- Cotacao_CMG_Videos_assinado.pdf (~1.1 MB)

Boa tarde!

Segue anexo, conforme solicitado.

Em qua., 19 de mar. de 2025 às 10:32, <licitacao@cmguacui.es.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Venho através deste solicitar cotação para média de preços de Contratação de empresa especializada na produção de vídeos institucionais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí, contando as histórias dos homenageados para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme especificado em anexo:

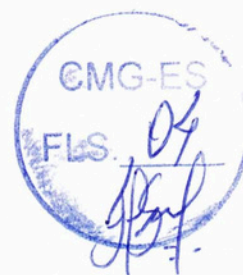
Desde já agradeço,

Att,

Thiago Pereira



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº021/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: 29.447.239 Vladimri Boleli Torres
CNPJ: 29.447.239/0001-96
ENDEREÇO: Rua Zilma Meireles, 79
CIDADE: Guaçuí
ESTADO: ES
CEP: 29.560-000
TELEFONE: 28 99995-
E-MAIL: @gmail.com
SÓCIO: Vladimir
CPF DO SÓCIO: 071-00

Objeto: Contratação de serviços de produção de videoclipes institucionais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí, contando as histórias dos homenageados para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço de videoclipes institucionais – Especificações Técnicas: Formato: Vídeo digital em alta resolução (Full HD ou superior); Duração: Entre 3 e 5 minutos por homenageado; Elementos: Entrevistas, imagens de arquivo, captação de imagens atuais, trilha sonora adequada e legendas informativas;	140 videoclipes	R\$ 410,00	R\$ 57.400,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

Prazos: Os videoclipes deverão ser entregues com antecedência mínima de 5 dias úteis antes das solenidades. A Câmara Municipal de Guaçuí fornecerá informações e contatos dos homenageados, além de materiais de arquivo disponíveis; A produtora ou equipe responsável deverá realizar a captação, edição e finalização dos videoclipes de acordo com as diretrizes estabelecidas; A aprovação final dos materiais será feita pela Presidência da Câmara MO serviço deverá atender os critérios para execução, incluindo horários permitidos por lei, níveis de volume adequados e regras para a veiculação das mensagens. O serviço deverá ser executado conforme necessidade da Câmara Municipal de Guaçuí.			
--	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaçuí-ES, em 19 de março de 2025



Documento assinado digitalmente
VLADIMIR BOLELI TORRES
Data: 19/03/2025 13:58:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vladimir Boleli Torres
29.447.239/0001-96

19/03/2025, 16:23

Webmail Locaweb : Re: Solicita cotação de preço



Assunto: **Re: Solicita cotação de preço**
De: iago francisquini <[REDACTED]@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 19/03/2025 14:10

- Cotação CMG - Iago Francisquini Gripp.pdf (~735 KB)

Boa tarde, Thiago Pereira.
Encaminho a cotação solicitada e corrigido em anexo.

On Wed, Mar 19, 2025 at 1:39 PM iago francisquini <[REDACTED]@gmail.com> wrote:
Boa tarde, Thiago Pereira.
Encaminho a cotação solicitada em anexo.

On Wed, Mar 19, 2025 at 10:36 AM <licitacao@cmguacui.es.gov.br> wrote:

Bom dia,

Venho através deste solicitar cotação para média de preços de Contratação de empresa especializada na produção de vídeos institucionais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí, contando as histórias dos homenageados para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme especificado em anexo:

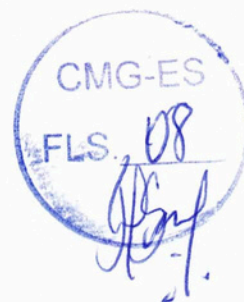
Desde já agradeço,

Att,

Thiago Pereira



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº021/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: IAGO FRANCISQUINI GRIPP
CNPJ: 43.062.219/0001-28
ENDEREÇO: I EVINDO BRUZZI
CIDADE: GUAÇUI
ESTADO: ESPIRITO SANTO
CEP: 29560-000
TELEFONE: (28) 99900-
E-MAIL: IAGO@GMAIL.COM
SÓCIO: IAGO
CPF DO SÓCIO: 167.59

Objeto: Contratação de serviços de produção de vídeos institucionais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí, contando as histórias dos homenageados para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço de vídeos institucionais – Especificações Técnicas: Formato: Vídeo digital em alta resolução (Full HD ou superior); Duração: Entre 3 e 5 minutos por homenageado; Elementos: Entrevistas, imagens de arquivo, captação de imagens atuais, trilha sonora adequada e legendas informativas;	140 vídeos	R\$400,00	R\$56.000,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



Prazos: Os videoclipes deverão ser entregues com antecedência mínima de 5 dias úteis antes das solenidades. A Câmara Municipal de Guaçuí fornecerá informações e contatos dos homenageados, além de materiais de arquivo disponíveis; A produtora ou equipe responsável deverá realizar a captação, edição e finalização dos videoclipes de acordo com as diretrizes estabelecidas; A aprovação final dos materiais será feita pela Presidência da Câmara MO serviço deverá atender os critérios para execução, incluindo horários permitidos por lei, níveis de volume adequados e regras para a veiculação das mensagens. O serviço deverá ser executado conforme necessidade da Câmara Municipal de Guaçuí.			
--	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaçuí – ES, 19 de Março de 2025.



Assinatura Identificável
IAGO FRANCISQUINI GRIPP
IAGO FRANCISQUINI GRIPP
43.062.219/0001-28

Assunto: **Re: Solicita cotação de preço**
De: Antonio Jorge <[REDACTED]@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 19/03/2025 14:45



- Cotação vídeos câmara Guaçuí-1.pdf (~1.2 MB)

Em qua., 19 de mar. de 2025, 14:04, <licitacao@cmguacui.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para média de preços de Contratação de empresa especializada na produção de vídeos institucionais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí, contando as histórias dos homenageados para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme especificado em anexo:

Desde já agradeço,

Att,

Thiago Pereira



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº021/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 30.761.357/0001-53
ENDEREÇO: R GETÚLIO VARGAS 78
CIDADE: SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO: ES
CEP: 29.470-000
TELEFONE: (28) 99986-
E-MAIL: @gmail.com
SÓCIO: ANTONIO
CPF DO SÓCIO: 784000

Objeto: Contratação de serviços de produção de videoclipes institucionais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí, contando as histórias dos homenageados para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço de videoclipes institucionais – Especificações Técnicas: Formato: Vídeo digital em alta resolução (Full HD ou superior); Duração: Entre 3 e 5 minutos por homenageado; Elementos: Entrevistas, imagens de arquivo, captação de imagens atuais, trilha sonora adequada e legendas informativas;	140 videoclipes	R\$ 420,00	R\$ 58.800,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



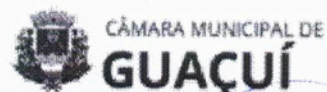
b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

São José do Calçado, 19/03/2025



ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA
30761357/0001-53

Assunto: **Orçamento**
De: Leonardo Ola [REDACTED]@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 20/03/2025 15:54



- COTAÇÃO CMG.pdf (~1.1 MB)
- CCMEI-11627181000105.pdf (~52 KB)

Segue em anexo a cotação para média de preços de Contratação de empresa especializada na produção de vídeos institucionais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí, contando as histórias dos homenageados para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES.

Atenciosamente

Leo Ola



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº021/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: 11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA
CNPJ: 11.627.181/0001-05
ENDEREÇO: RUA HERMES AZEVEDO DE CARVALHO, Nº 144, BAIRRO BALANÇA
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ESPÍRITO SANTO
CEP: 29560-000
TELEFONE: (28) 99969-
E-MAIL: @gmail.com
SóCIO: LEONARDO
CPF DO SóCIO: 080 83

Objeto: Contratação de serviços de produção de videoclipes institucionais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí, contando as histórias dos homenageados para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço de videoclipes institucionais – Especificações Técnicas: Formato: Vídeo digital em alta resolução (Full HD ou superior); Duração: Entre 3 e 5 minutos por homenageado; Elementos: Entrevistas, imagens de arquivo, captação de imagens atuais, trilha sonora adequada e legendas informativas;	140 videoclipes	R\$ 249,50	R\$ 34.930,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



Prazos: Os videoclipes deverão ser entregues com antecedência mínima de 5 dias úteis antes das solenidades. A Câmara Municipal de Guaçuí fornecerá informações e contatos dos homenageados, além de materiais de arquivo disponíveis; A produtora ou equipe responsável deverá realizar a captação, edição e finalização dos videoclipes de acordo com as diretrizes estabelecidas; A aprovação final dos materiais será feita pela Presidência da Câmara MO serviço deverá atender os critérios para execução, incluindo horários permitidos por lei, níveis de volume adequados e regras para a veiculação das mensagens. O serviço deverá ser executado conforme necessidade da Câmara Municipal de Guaçuí.			
--	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaçuí-ES, 20 de março de 2025

LEONARDO [REDACTED]
RAZÃO SOCIAL: 11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA
CNPJ: 11.627.181/0001-05
TEL: (28) 99969-[REDACTED]

Assunto: **PROCESSO-01-2025**
De: Seven Design <[REDACTED]@post.com>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 21/03/2025 16:28
Prioridade: Normal

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÇUÍ



- Cotação Processo 021-2025.pdf (~269 KB)

Boa tarde,

Segue, para os devidos fins, a documentação solicitada.

PROPOSTA PARA PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES PARA REUNIÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL - PROCESSO-01-2025

Atenciosamente,

RENAN [REDACTED] 132. [REDACTED]-06



7SEVEN
DESIGN





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº021/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: RENAN FERREIRA DE PAULA – 132.008.057-06
CNPJ: 42.953.994/0001-00
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 13/81
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ESPÍRITO SANTO
CEP: 29560-000
TELEFONE: 28.99906 - [REDACTED]
E-MAIL: [REDACTED]@post.com

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de serviços de produção de videoclipes institucionais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí, contando as histórias dos homenageados para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço de videoclipes institucionais – Especificações Técnicas: Formato: Vídeo digital em alta resolução (Full HD ou superior); Duração: Entre 3 e 5 minutos por homenageado; Elementos: Entrevistas, imagens de arquivo, captação de imagens atuais, trilha	140 videoclipes	R\$ 393,00	R\$ 55.020,00



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

1.1 A estimativa de preço foi elaborada após a realização de pesquisa de preço, conforme dispõe no art. 23 da Lei Nº 14.133/2021, junto a diversas empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações o melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

1.2 De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

1.3 A consulta ao banco de preços, que deveria fornecer referências de preços praticados em aquisições anteriores, assim como a verificação de processos licitatórios realizados anteriormente pela administração pública, com descrição similar aos objetos/serviços em análise não resultou em informações relevantes. Desta forma esses objetos/serviços, foram realizadas cotações direto com fornecedores.

Esse procedimento garante a transparência e a competitividade, uma vez que envolve a solicitação de propostas a diferentes fornecedores, permitindo a comparação de preços e condições de fornecimento.

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES INSTITUCIONAIS

FORNECEDORES	CNPJ
11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA	11.627.181/0001-05
IAGO FRANCISQUINI GRIPP	43.062.219/0001-28
ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA	30.761.357/0001-53
29.447.239 VLADIMIR BOLELI TORRES	29.447.239/0001-96
RENAN FERREIRA DE PAULA – 132.006	42.953.994/0001-00

ITENS	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES	140	R\$374,50	R\$52.430,00

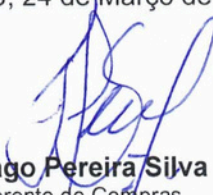


Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>



VIDEOCLIPES INSTITUCIONAIS			
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$374,50			
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 52.430,00			

Guaçuí-ES, 24 de Março de 2025


Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 021/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada na produção de vídeos institucionais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí, contando as histórias dos homenageados.

Processo Administrativo: nº 021/2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 021/2025 processo nº 021/2025 para o setor de contabilidade, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 52.430,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 24 de março de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo
CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 25 de março de 2025.

Ao

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí
Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação sobre a contratação de empresa especializada na produção de vídeos, informo que há dotação orçamentária suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0008	01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo	R\$363.090,62

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Processo Adm. Nº 021/2025
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na produção de videocliques institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências



6.1. Os vídeos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no período de 08h00min às 11h00min, e de 13h00min às 17h00min, 5 (cinco) dias antes da data das Solenidades. A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra e as datas são definidas pelo Presidente da Câmara Municipal de acordo com a demanda e aprovação do mesmo;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos vídeos entregues, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, qualidade e especificação técnica;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ou equipamento rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. A Empresa (produtora ou equipe) responsável deverá fazer o histórico do homenageado e realizar a captação, edição e finalização dos vídeos de acordo com as diretrizes estabelecidas;

7.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.4. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da



8.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições de garantia:

O serviço ora adquirido deverá ter garantia de 12 meses.

10. Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

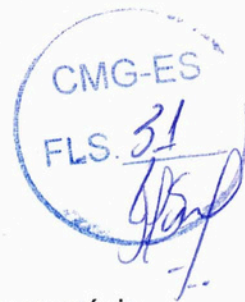
10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta dispensa de licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

16. Da Vigência Contratual:

O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

19. Publicidade:

19.1. O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 26 de março de 2025.

ROBSON DIAS Assinado de forma digital por
ROBSON DIAS
MOURA: [assinatura] MOURA: [assinatura]
Dados: 2025.03.31 11:22
-03'00'

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

THIAGO PEREIRA Assinado de forma digital
por THIAGO PEREIRA
SILVA: [assinatura] SILVA: [assinatura]
Dados: 2025.03.31 14:12:11
-03'00'

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 021/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada na produção de videocliques institucionais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí, contando as histórias dos homenageados.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 021/2025 processo nº 021/2025 para à agente de contratação para elaboração da minuta de aviso de contratação para que possamos prosseguir com o referido processo.

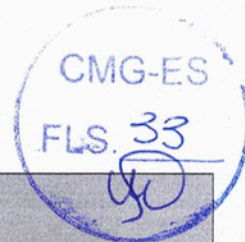
Guaçuí-ES, 01 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 021/2025

ID CidadES/TCE-ES: XXXX.XXXXXXXXXX.XX.XXXX

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 021/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, **com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Fim de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Abertura dos envelopes: XX/XX/XXX, às XXh.

Valor de Referência: R\$ 52.430,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais).

Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos abaixo relacionados também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Contratação de empresa especializada na produção de vídeos institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacu.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado de acordo com o preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

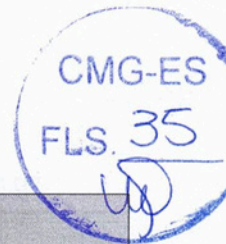
6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 - O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 - O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES

FLS. 36

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 021/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na produção de vídeos institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

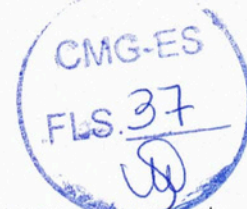
2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3. Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos vídeosclipes entregues, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, qualidade e especificação técnica;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produtos ou equipamento rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. A Empresa (produtora ou equipe) responsável deverá fazer o histórico do homenageado e realizar a captação, edição e finalização dos vídeosclipes de acordo com as diretrizes estabelecidas;

7.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.4. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;

7.10. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.13. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

13. Da pesquisa de preços:

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

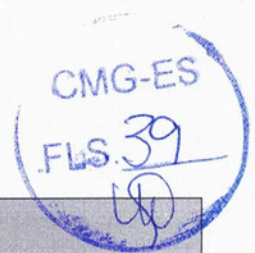
Valor médio total: R\$ 52.430,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta reais).

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 021/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção de vídeos institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Serviço de Vídeos Institucionais Especificações Técnicas: Formato: Vídeo digital em alta resolução (Full HD ou superior). Duração: Entre 3 e 5 minutos por homenageado. Elementos: Entrevistas, imagens de arquivo, captação de imagens atuais, trilha sonora adequada e legendas informativas.	140 vídeos	-	-

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

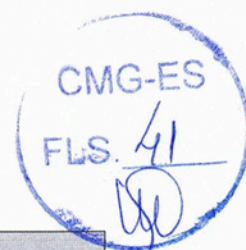
c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social / CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 01 de abril de 2025.

À Procuradoria Geral

Dra. Cyntia Gripp

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre Minuta de Dispensa

Prezada,

A Comissão de Licitação vem por meio deste solicitar análise e emissão de parecer jurídico acerca da minuta de dispensa, garantindo assim que todas as formalidades legais estejam sendo observadas e que o ato esteja em conformidade com a legislação vigente.

Aguardamos o parecer jurídico para proceder com as devidas providências.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO



Processo Administrativo nº 0021/2025

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Setor Requisitante: Diretoria do Legislativo

Tema: Licitação – Dispensa de licitação

Valor: R\$ 52.430,00

Ao: Presidente do Legislativo Municipal

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I - DOS FATOS:

Tratam os autos do Processo Administrativo em destaque de solicitação da Diretoria de Legislativo, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção de vídeos institucionais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí. Referidos vídeos servirão para contar as histórias de vidas dos homenageados, trazendo desta feita, um abrilhantamento para as festividades, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda nº 0015/2025 (pág. 01/02).

Foi anexado a cotação de preço e propostas comerciais. (pág. 03/23).

Tendente a se concretizar a solicitação inicial, tece suas considerações e justificativas, responsabilizando-se, legalmente, por tais informações e juntada de documentações.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

A Divisão de Compras anexou a Elaboração da Pesquisa de Preço (pág. 23/24) e após, enviou o referido processo para o setor de contabilidade para ser averiguado se há disponibilidade financeira (pág. 25).

Seguidamente, a Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí - Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa, relatou a existência de dotação orçamentária, através da Nota de Pré-empenho (pág. 26).

O Gerente de Compras - Thiago Pereira Silva elaborou o Termo de Referência, remetendo os autos para a Agente de Contratação para a elaboração da Minuta de Aviso de Contratação. (pág. 28/31).

Após, a Agente de Contratação, Márcia Cristina de Oliveira anexou a Minuta de Edital de Dispensa Física nº 20 de 2025, responsabilizando-se, legalmente, pois, pela possibilidade legal de se adotar tal procedimento licitatório (pág. 33/41).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na **Lei 14.133/2021**, possui amparo, respectivamente, nos artigos a seguir ressaltados:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

(...)

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (grifei)

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

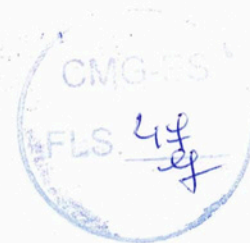
A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado, e está em harmonia com a lei, a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja inferior à R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (grifado)

Neste norte, tal como expresso no artigo 75, da lei em estudo, deve-se observar o que expressa o **Decreto nº 11.871/2023**, na forma a seguir transcrita:

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Brasília, 29 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO - VALOR ATUALIZADO

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

(grifado)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta de prestação de serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a R\$ 59.906,02(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta de prestação de serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber.

Inclusive cumpre recomendar, também, que o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no artigo 72, incisos VI e VII, o processo de dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Não se perca de vista, ainda, os ditames legais advindos da Lei nº 14.133/2021, nos termos a seguir postos:

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

(grifado)

Por fim, recomendo a secretaria municipal requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III – CONCLUSÃO:



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Assim sendo, opina-se, na ordem jurídica, que observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro, o plano da existência, de autorização legal para contratação conforme requerimento inicial. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.

Ressalta-se, ainda, por necessário, que deve ser observado os ditames legais advindos do artigo 169 da Lei de Licitações.

Remeto, ao fim, no intuito do cumprimento legal, os autos em estudo ao Presidente desta Casa de Leis para autorização, ou não, do requerimento inicial, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Guaçuí/ES, 02 de abril de 2025.

Cyntia Gripp
Procuradora Legislativa



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



À Gerência de Compras e Recursos Humanos

Processo: nº 021/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Em atenção ao despacho constante na folha 44 do processo administrativo nº 021/2025, cumpre esclarecer que foi atribuída indevidamente a responsabilidade ao Agente de Contratação quanto à possibilidade legal de se adotar o procedimento licitatório por meio de dispensa. No entanto, conforme dispõe a legislação vigente, a definição da modalidade de licitação deve ser realizada com base no objeto da licitação.

Ademais, quando o referido processo foi encaminhado ao Agente de Contratação para a elaboração da minuta do edital de dispensa, já havia sido definida a modalidade desde a capa do processo. Dessa forma, não se pode atribuir ao Agente de Contratação a responsabilidade por tal definição.

Mormente, cumpre ressaltar que o valor médio total estimado a contratar está próximo do limite estipulado na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo assim, vale destacar que caso necessite realizar um possível aditivo no decorrer do contrato, extrapolaria o limite de contratação por dispensa, sendo mais viável nesse sentido a realização de pregão eletrônico.

Diante do exposto, solicito o encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise e parecer das questões suscitadas no presente despacho, analisando os aspectos legais e a realidade dos fatos.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 021/2025
"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 021/2025
ID CIDADES/TCEES: 2025.027L0200001.09.0012

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - *DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA*, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **"Contratação de empresa especializada na produção de vídeos institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados"**.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacui.es.gov.br.

O início de recebimento das propostas será a partir das 08h30min do dia 04/04/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 08/04/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 09/04/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 03 de abril de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 021/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027L0200001.09.0012

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 021/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 04/04/2025 às 08h30min.

Fim de Recebimento de Propostas: 08/04/2025 às 17h00min.

Abertura dos envelopes: 09/04/2025, às 09h.

Valor de Referência: R\$ 52.430,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais).

Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos abaixo relacionados também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacu.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacu.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Contratação de empresa especializada na produção de vídeos institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

3.2.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacuui.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado de acordo com o preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

7.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço global.

7.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase análise das propostas.

8.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de acordo com documentos exigidos no ANEXO II.

8.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9 – DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 - O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 - O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10.5 - A aplicação das sanções previstas neste tópico, em hipótese alguma exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termos das notas fiscais/faturas.

11.2 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

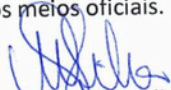
12.1 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

12.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.4 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

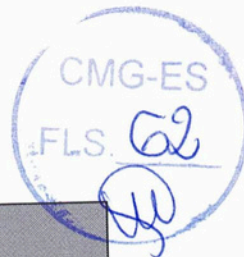
12.5 - Da sessão pública será divulgada Ata nos meios oficiais.


Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Guaçuí-ES, 03 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 021/2025
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na produção de videocliques institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

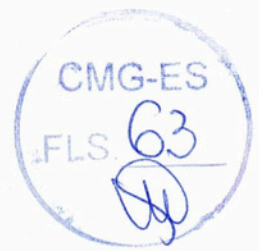
VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita "*preferencialmente*" a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**

3. Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



Com o objetivo de valorizar e registrar as histórias dos homenageados nas sessões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí faz-se necessária a produção de vídeos institucionais. Esses materiais serão exibidos durante os eventos e servirão como registro audiovisual das trajetórias e contribuições dos homenageados para a comunidade guaçuíense.

Vale ressaltar que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, prevê a realização de Reuniões Solenes e festivas especialmente para este fim de homenagens, e os vídeos têm um impacto na motivação dos homenageados e na percepção da comunidade sobre a instituição legislativa. Essa prática contribui para fortalecer a imagem positiva da Câmara Municipal perante os eleitores e os cidadãos em geral, elas são um símbolo do reconhecimento e valoriza o mérito do cidadão.

4. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
1	Contratação de Serviço de Vídeos Institucionais Especificações Técnicas: Formato: Vídeo digital em alta resolução (Full HD ou superior). Duração: Entre 3 e 5 minutos por homenageado. Elementos: Entrevistas, imagens de arquivo, captação de imagens atuais, trilha sonora adequada e legendas informativas.	140 vídeos	R\$ 374,50	R\$ 52.430,00
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$ 374,50 VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 52.430,00				

5. Critério de Julgamento:

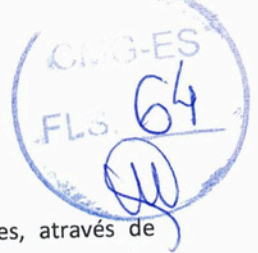
5.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de entrega, prazo e local:

6.1. Os vídeos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no período de 08h00min às 11h00min, e de 13h00min às 17h00min, 5 (cinco) dias antes da data das Solenidades. A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra e as datas são definidas pelo Presidente da Câmara Municipal de acordo com a demanda e aprovação do mesmo;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos vídeosclipes entregues, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, qualidade e especificação técnica;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produtos ou equipamento rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. A Empresa (produtora ou equipe) responsável deverá fazer o histórico do homenageado e realizar a captação, edição e finalização dos vídeosclipes de acordo com as diretrizes estabelecidas;

7.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.4. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;

7.10. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.13. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



8. Das Obrigações da Contratante:

- 8.1. Fornecer as informações e contatos dos homenageados, além de materiais de arquivo disponíveis;
- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços e entrega dos produtos de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 8.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da confecção dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- 8.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 8.8. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;
- 8.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- 8.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.11. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições de garantia:

O serviço ora adquirido deverá ter garantia de 12 meses.

10. Pagamento:

- 10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).
- 10.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.
- 10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.
- 10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la: 10.4.1. Serão



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

13. Da pesquisa de preços:

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 52.430,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta reais).

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0008.

15. Disposições Gerais:

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta dispensa de licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

16. Da Vigência Contratual:

O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

19. Publicidade:

19.1. O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 26 de março de 2025.

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

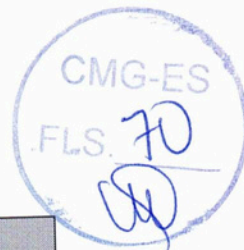


4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

- 4.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);
- 4.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);
- 4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO VI).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 021/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção de vídeos institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Serviço de Vídeos Institucionais Especificações Técnicas: Formato: Vídeo digital em alta resolução (Full HD ou superior). Duração: Entre 3 e 5 minutos por homenageado. Elementos: Entrevistas, imagens de arquivo, captação de imagens atuais, trilha sonora adequada e legendas informativas.	140 vídeos	-	-

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

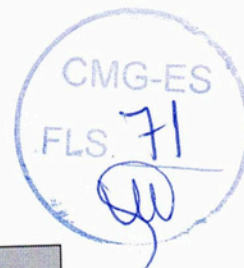
b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.
Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social / CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

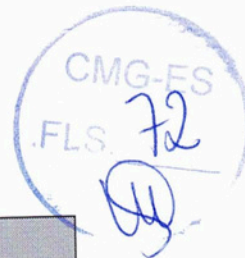
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

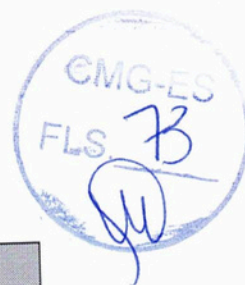
O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 03 de abril de 2025.

À Gerente de Comunicação e Cerimonial

Sra. Aline Carla Fernandes da Silva

Assunto: **Publicação**

Prezada,

Encaminho os autos para publicação nos meios oficiais.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação

O edital retificado se encontra no site: www.vilavalerio.es.gov.br.

Vila Valério, 03 de abril de 2025

JAIME JULIÃO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1527244

Câmaras

Guaçuí

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 021/2025

"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 021/2025

ID 2025.027L0200001.09.0012 CIDADES/TCEES:

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **"Contratação de empresa especializada na produção de vídeos institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados"**.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacu.es.gov.br.

O início de recebimento das propostas será a partir das 08h30min do dia 04/04/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 08/04/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 09/04/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacu.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 03 de abril de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1527033

Itarana

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itarana/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 04 de abril de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser visualizados no site: <https://www.camaraitarana.es.gov.br/transparencia/licitacao>. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (27)99751-5345 ou pelo e-mail: cpl@camaraitarana.es.gov.br.

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 224/2025

Processo de Dispensa nº: 008/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender esta Casa de Leis.

Data de Início de Recebimento de Proposta: 04/04/2025

Data Final de Recebimento de Proposta: 08/04/2025

E-mail para envio de proposta: cpl@camaraitarana.es.gov.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 03 de abril de 2025.

Jaudete de Lima Malta

Agente de Contratação

Protocolo 1527198

Jaguaré

Errata

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Objeto: Retificação do Extrato de Contrato nº 007/2025

Onde se lê: Contrato nº 007/2025, leia-se Contrato nº 005/2025

Pregão Eletrônico

Código 2025.038L0200001.01.0003

Código do 31787922000114-000010/2025

PROCESSO: 00000103/2025

Identificador:

PNCP:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 021/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

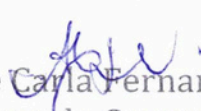
Tema: “Contratação de empresa especializada na produção de videocliques institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados”.

DESPACHO

Encaminho aos autos com a referida publicação.

Guaçuí-ES, 04 de abril de 2025.

Atenciosamente,


Aline Carla Fernandes da Silva Nazário
Gerente de Comunicação e Cerimonial



[Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000012/2025

Última atualização: 04/04/2025

Local: Guaçu/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI **Unidade compradora:** 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçu
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31726375000167-1-000015/2025 **Fonte:** E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Com o objetivo de valorizar e registrar as histórias dos homenageados nas sessões solenes da Câmara Municipal de Guaçu faz-se necessária a produção de vídeos institucionais. Esses materiais serão exibidos durante os eventos e servirão como registro audiovisual das trajetórias e contribuições dos homenageados para a comunidade.

Informação complementar:

Com o objetivo de valorizar e registrar as histórias dos homenageados nas sessões solenes da Câmara Municipal de Guaçu faz-se necessária a produção de vídeos institucionais. Esses materiais serão exibidos durante os eventos e servirão como registro

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 52.430,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL



À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 021/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: **RENAN FERREIRA DE PAULA** - 132 [REDACTED]

CNPJ: 42.953.994/0001-00

ENDEREÇO: **RUA RUI BARBOSA, Nº81 - SANTA CRUZ**

CIDADE: **GUAÇUÍ**

ESTADO: **ESPIRITO SANTO**

CEP: 29560-000

TELEFONE: 28. 99906 - [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]@POST.COM

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção de videoclipes institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Serviço de Videoclipes Institucionais Especificações Técnicas: Formato: Vídeo digital em alta resolução (Full HD ou superior). Duração: Entre 3 e 5 minutos por homenageado. Elementos: Entrevistas, imagens de arquivo, captação de imagens atuais, trilha sonora adequada e legendas informativas.	140 videoclipes	R\$ 239,286	R\$ 33,500,00

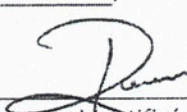
a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de 365 DIAS.

Local e Data

08 DE ABRIL DO ANO 2025 NA CIDADE DE GUAÇUÍ ESPIRITO SANTO


Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social / CNPJ



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

RENAN FERREIRA DE PAULA

CPF

132. [REDACTED] 06

CNPJ

42.953.994/0001-00

Data de Abertura

02/08/2021

Nome Empresarial

42.953.994 RENAN FERREIRA DE PAULA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

02/08/2021

Endereço Comercial

CEP

29560-000

Logradouro

RUA RUI BARBOSA

Número

13

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

GUACUI

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

02/08/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividade Principal (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de jornais não diários independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Editor(a) de revistas, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Editor(a) de livros, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

5813-1/00 - Edição de revistas

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5811-5/00 - Edição de livros

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9001-9/02 - Produção musical



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMG-ES

FLS. 81

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.953.994/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 42.953.994 RENAN FERREIRA DE PAULA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 58.13-1-00 - Edição de revistas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 13	COMPLEMENTO CASA
-----------------------------	--------------	---------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENANP7@EXECS.COM	TELEFONE (28) 9906-0777
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 14:02:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 42.953.994 RENAN FERREIRA DE PAULA
CNPJ: 42.953.994/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:34 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **EBD4.5044.D465.6A1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000557946

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 42.953.994/0001-00 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/04/2025**, válida até **07/07/2025**. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0021.8E3D.2280.C20C**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.953.994/0001-00**Razão****Social:** RENAN FERREIRA DE PAULA 132000006**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 13 / CENTRO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025**Certificação Número:** 2025040503515755528441

Informação obtida em 08/04/2025 13:59:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.953.994 RENAN FERREIRA DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.953.994/0001-00

Certidão nº: 19999853/2025

Expedição: 08/04/2025, às 14:01:12

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **42.953.994 RENAN FERREIRA DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.953.994/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI****Secretaria Municipal de Finanças****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2022/0004947****CERTIFICO:** Para os devidos fins que:**RENAN FERREIRA DE PAULA 132 [REDACTED] 06**Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 42.953.994/0001-00
RUA RUI BARBOSA, Nº 13 , CENTRO GUACUI - ES, CEP 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20220004947

Validade 30 dias

Emitida Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022 ✓

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **RENAN FERREIRA DE PAULA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.953.994/0001-00, declara que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sendo que, da mesma forma não possui qualquer funcionário.

Guaçuí, 05 de janeiro de 2023.

Renan Ferreira de Paula





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: RENAN FERREIRA DE PAULA

CNPJ: 42.953.994/0001-00

Data de Expedição: 08/04/2025 14:30:33

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024497105 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUACUI

Bairro: SANTA CRUZ

Logradouro: RUA RUI BARBOSA

Número: 81

Complemento: RUA DA AAB

CEP: 29.560-000

-- CONTATO --

Email: SEVENDESIGN@POST.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99906-0777

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º TITULO E SOBRENOME: [REDACTED] A 1ª HABILITAÇÃO: 29/08/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: [REDACTED] 4ª DATA EMISSÃO: 10/04/2033 4ª VALIDADE: ACC D

4ª DOG IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: [REDACTED] 5ª Nº REGISTRO: [REDACTED] 9 CAT. HAB. AB

6ª CPF: [REDACTED] NACIONALIDADE: BRASILEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		10/04/2033		D1			
A1				BE			
B		10/04/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: [REDACTED]

LOCAL: VITORIA, ES

ESPIRITO SANTO

Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES
 ASSINATURA DO EMISSOR

09940482165
 ES370800532

2573090118

573090118

CMG-ES
 FLS. 89
 [Signature]

[Signature]

Arushett

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa SEVEN DESIGN, inscrita no CNPJ sob o nº 42.953.994/0001-00, com sede na avenida RUA RUI BARBOSA, nº 81, Bairro SANTA CRUZ na cidade GUAÇUÍ ESPIRITO SANTO, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) RENAN F. [REDACTED], portador (a) da Célula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/ ES e inscrito no CPF sob o nº 132. [REDACTED] 06, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

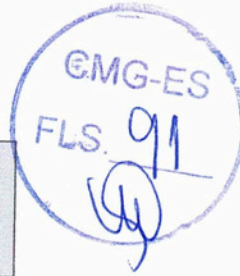
Local e Data
DE ABRIL DO ANO 2025 NA CIDADE DE GUAÇUÍ ESPIRITO SANTO


Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa SEVEN DESIGN, inscrita no CNPJ sob o nº 42.953.994/0001-00 DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

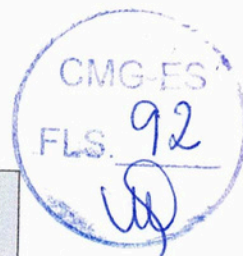
Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

DECLARAÇÃO (modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa SEVEN DESIGN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.953.994/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) RENAN FERREIRA DE PAULA, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº 132. [REDACTED] 76, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (☐).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

08 DE ABRIL DO ANO 2025 NA CIDADE DE GUAÇUÍ ESPIRITO SANTO


Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

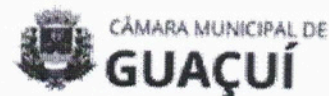


Assunto: **Proposta Comercial - Dispensa de Licitação 021/2025
- Leonardo Ola Moreira CNPJ 11.627.181/001-05**

De: Leonardo Ola [REDACTED]@gmail.com>

Para: <propostas@cmguacui.es.gov.br>

Data: 08/04/2025 16:33



- Habilitação 01 - Identidade.pdf (~589 KB)
- Anexo 04 - Declaração de Empresa de Pequeno Porte.pdf (~670 KB)
- Anexo 05 - Cumprimentos dos Requisitos.pdf (~635 KB)
- Anexo 06 - Declaração que não Emprega Menor.pdf (~695 KB)
- Anexo 03 - Proposta Comercial.pdf (~929 KB)
- Habilitação 03 - Comprovante de Inscrição.pdf (~109 KB)
- Habilitação 02 - Certidão MEI.pdf (~52 KB)
- Habilitação 05 - Comprovante Regularidade FGTS.pdf (~106 KB)
- Habilitação 05 - Certidão de débitos Relativos a créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União.pdf (~78 KB)
- Habilitação 06 - certidão Negativa Débitos trabalhistas.pdf (~86 KB)
- Habilitação 08 - Certidão Negativa Município.pdf (~142 KB)
- Habilitação 10 - Certidão negativa TCU.pdf (~86 KB)
- Habilitação 07 - Certidão Negativa Estado.pdf (~596 KB)
- Habilitação 09 - Certidão Negativa Falência.pdf (~111 KB)
- Habilitação 11 - certidão Negativa de Improbidade.pdf (~79 KB)

Segue em anexo a proposta de preços e os documentos de habilitação da empresa 11.627.181/0001-05 Leonardo Ola Moreira, para a participação na dispensa de licitação 021/2025 da Câmara Municipal de Guaçuí (Contratação de empresa especializada na produção de vídeos institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados.)

Atenciosamente

Leonardo Ola Moreira

À Câmara Municipal de Guaçuí

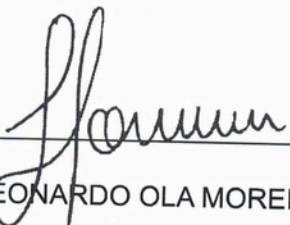
Comissão de Licitação Dispensa de Licitação nº 021/2025

Processo Adm. Nº 021/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa 11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.627.181/0001-05, com sede na rua Hermes Azevedo de Carvalho, nº 144, Bairro Balança, na cidade Guaçuí-ES, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Leonardo [REDACTED] portador (a) da Célula de Identidade RG nº 1. [REDACTED] SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 080. [REDACTED]-83, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Guaçuí, 07 de abril de 2025


LEONARDO OLA MOREIRA

RAZÃO SOCIAL: 11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA

CNPJ: 11.627.181/0001-05

TEL: (28) 99969-0559









À Câmara Municipal de Guaçuí / Dispensa de Licitação nº 021/2025 / Processo Adm. Nº 021/2025

PROPOSTA COMERCIAL PARA O DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021

RAZÃO SOCIAL: 11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA

CNPJ: 11.627.181/0001-05

ENDEREÇO: RUA HERMES AZEVEDO DE CARVALHO, Nº 144, BAIRRO BALANÇA, GUAÇUÍ, ESPÍRITO SANTO, CEP: 29560-000

TELEFONE: (28) 99969-[REDAZIDO]

E-MAIL: [REDAZIDO]@gmail.com

SÓCIO: LEONARDO [REDAZIDO] - CPF DO SÓCIO: 0805 [REDAZIDO] 3

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção de videocliques institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados.

Contratação de Serviço de Videoclipes Institucionais / Especificações Técnicas

Formato: Vídeo digital em alta resolução (Full HD ou superior).

Duração: Entre 3 e 5 minutos por homenageado. Elementos: Entrevistas, imagens de arquivo, captação de imagens atuais, trilha sonora adequada e legendas informativas.

Quantidade: 140 videocliques

Valor Unitário: R\$ 249,50 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Valor Total: R\$ 34.930,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta Reais)

Validade: 90 DIAS

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é Indeterminado.

Guaçuí, 07 de abril de 2025

[Assinatura]
LEONARDO OLA MOREIRA

RAZÃO SOCIAL: 11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA

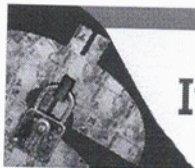
CNPJ: 11.627.181/0001-05

TEL: (28) 99969-0559

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/04/2025 às 15:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.627.181/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F4.1F01.0B1B.F969 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

À Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação Dispensa de Licitação nº 021/2025

Processo Adm. Nº 021/2025

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa 11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA , inscrita no CNPJ sob o nº 11.627.181/0001-05 DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaçuí, 07 de Abril de 2024

[assinatura]
LEONARDO OLA MOREIRA

RAZÃO SOCIAL: 11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA

CNPJ: 11.627.181/0001-05

TEL: (28) 99969-0559

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



À Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação Dispensa de Licitação nº 021/2025

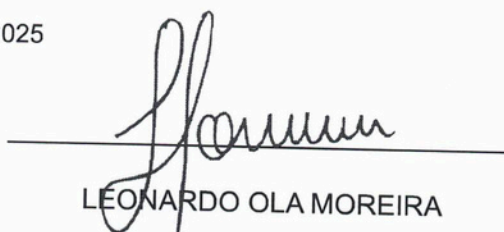
Processo Adm. Nº 021/2025

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa 11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.627.181/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Leonardo [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED]/ES e do CPF nº 080. [REDACTED] 83, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Guaçuí, 07 de abril de 2025



LEONARDO OLA MOREIRA

RAZÃO SOCIAL: 11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA

CNPJ: 11.627.181/0001-05

TEL: (28) 99969-0559





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1) NOME E SOBRENOME: [REDACTED] 11) HABILITAÇÃO: 19/12/1997

3) DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: [REDACTED]

4a) DATA EMISSÃO: [REDACTED] 4b) VALIDADE: 05/02/2034 ACC: D

5) CATEGORIA: [REDACTED] 6) CAT. HABIL: AB

7) NACIONALIDADE: BRASILEIRO

8) RELACAO: [REDACTED]

9) ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

2764742173

ACC	SP	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
A	25			05/02/2034										
A1	25			05/02/2034										
B	25			05/02/2034										
B1	25			05/02/2034										
C	25													
C1	25													
D	25													
D1	25													
DE	25													
CE	25													
C1E	25													
DE	25													
D1E	25													

12) OBSERVAÇÕES:
A) [REDACTED]

LOCAL: VITORIA, ES

ESPÍRITO SANTO

ASSINATURA DO EMISSOR: [REDACTED]
86647783874
ES374566259

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LEONARDO

CPF

080. -83

CNPJ

11.627.181/0001-05

Data de Abertura

03/03/2010

Nome Empresarial

11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/03/2010

Endereço Comercial

CEP

29560-000

Logradouro

RUA HERMES AZEVEDO DE CARVALHO

Número

144

Bairro

BALANCA

Município

GUACUI

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

03/03/2010

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Correio, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Filmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Fotógrafo(a) independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de produtos de panificação

Editor(a) de vídeo, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Arquiteto

Arquiteto

Arquiteto

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Fotógrafo(a) aéreo independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Editor(a) de jornais não diários independente

Editor(a) de revistas, independente

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

5813-1/00 - Edição de revistas

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática



Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page.

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom center of the page.

A small handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



10/01/2021

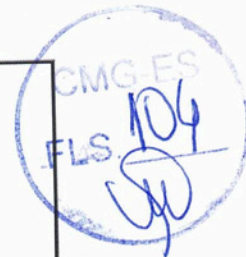
SS

SS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.627.181/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 58.13-1-00 - Edição de revistas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R HERMES AZEVEDO DE CARVALHO	NÚMERO 144	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO BALANCA	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOLA77@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 3553-2413
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **16:19:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

16/04/2025

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA
CNPJ: 11.627.181/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:56 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **376D.F720.03C0.A0D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W. Anselmi

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.627.181/0001-05
Razão Social: LEONARDO OLA MOREIRA 0807 [REDACTED] 83
Endereço: RUA HERMES AZEVEDO DE CARVALHO 144 / BALANCA / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040220332064976059

Informação obtida em 07/04/2025 18:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.627.181/0001-05

Certidão nº: 19837646/2025

Expedição: 07/04/2025, às 18:16:54

Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.627.181/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000554127

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 11.627.181/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/04/2025**, válida até **06/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0026.353D.2271.0085**



Assinatura

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2588/2025

Certifico, para os devidos fins que:
11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA

CPF/CNPJ: **11.627.181/0001-05**

Endereço: **Rua HERMES AZEVEDO DE CARVALHO Nº144 - BALANCA - Guaçuí-ES CEP: 29560-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **d7075175**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Segunda-feira, 7 de Abril de 2025

VALIDADE: **30 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: 11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA

CNPJ: 11.627.181/0001-05

Data de Expedição: 07/04/2025 17:51:05

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024493794 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

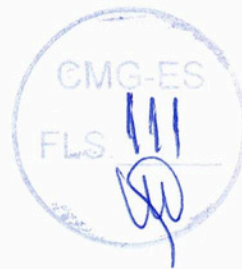
Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA**

CPF/CNPJ: **11.627.181/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:55:54 do dia 07/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 71D7070425155554

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Amelitt

[Assinatura]

[Assinatura]

Assunto: **EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 021/2025**
De: Vladstreaming Boleli <[REDACTED]@gmail.com>
Para: <propostas@cmguacuui.es.gov.br>
Data: 08/04/2025 14:30



- Habilidade_assinado.pdf (~923 KB)
- Proposta_assinado.pdf (~1.4 MB)
- Declaracao_menor_assinado.pdf (~1.1 MB)
- certidao_improbidade.pdf (~79 KB)
- certidão TCU.pdf (~15 KB)
- CEIS.pdf (~67 KB)
- Certificado Mei.pdf (~52 KB)
- CNH-e.pdf.pdf (~290 KB)
- Cartão CNPJ.pdf (~109 KB)
- Federal.pdf (~78 KB)
- CRF.pdf (~106 KB)
- trabalho.pdf (~86 KB)
- Estadual.pdf (~596 KB)
- Falencia.pdf (~111 KB)
- Municipal.pdf (~143 KB)

Segue em anexo a proposta e os documentos.


Anickett





PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 021/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: 29447239 VLADIMIR BOLELI TORRES

CNPJ: 29.447.239/0001-96

ENDEREÇO: RUA ZILMA MEIRELES, 79, GUAÇUÍ-ES

CIDADE: GUAÇUÍ

ESTADO: ESPÍRITO SANTO

CEP: 29.560-000

TELEFONE: 28 99995-

E-MAIL: @GMAIL.COM

SÓCIO: VLADIMIR E

CPF DO SÓCIO: 071.-00

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção de videoclipes institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Serviço de Videoclipes Institucionais Especificações Técnicas: Formato: Vídeo digital em alta resolução (Full HD ou superior). Duração: Entre 3 e 5 minutos por homenageado. Elementos: Entrevistas, imagens de arquivo, captação de imagens atuais, trilha sonora adequada e legendas informativas.	140 videoclipes	R\$ 370,00	R\$ 51.800,00

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de 90 DIAS.

GUAÇUÍ, 08 DE ABRIL DE 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

VLADIMIR
Data: 08/04/2025 10:30
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VLADIMIR BOLELI TORRES
29.447.239/0001-96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 29.447.239 VLADIMIR BOLELI TORRES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.447.239/0001-96

Certidão n°: 20007144/2025

Expedição: 08/04/2025, às 14:28:45

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 29.447.239 VLADIMIR BOLELI TORRES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.447.239/0001-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.447.239/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2018
NOME EMPRESARIAL 29.447.239 VLADIMIR BOLELI TORRES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 85.99-6-03 - Treinamento em informática 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R RUA ZILMA MEIRELES	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO QUINCAS MACHADO	MUNICÍPIO GUACUI
UF ES		ENDEREÇO ELETRÔNICO BOLELIVLAD@GMAIL.COM
TELEFONE (28) 9995-8445		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 14:23:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 29.447.239 VLADIMIR BOLELI TORRES

CPF/CNPJ: 29.447.239/0001-96

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativas ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:16:37 do dia 08/04/2025 , com validade até o dia 08/05/2025.

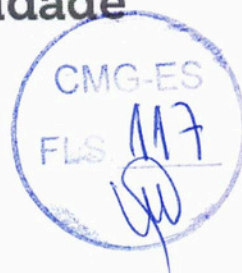
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: h0TNHEX4JD6onDDZAxjO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (08/04/2025 às 14:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.447.239/0001-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F5.5A8E.325B.7750 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

VLADIMIR

CPF

071.000.000-00

CNPJ

29.447.239/0001-96

Data de Abertura

16/01/2018

Nome Empresarial

29.447.239 VLADIMIR BOLELI TORRES

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/01/2018

Endereço Comercial

CEP

29560-000

Logradouro

10A RUA RUA ZILMA MEIRELES

Número

79

Bairro

QUINCAS MACHADO

Município

GUACUI

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

16/01/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Editor(a) de jornais diários independente

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

5812-3/01 - Edição de jornais diários

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Digitador(a) independente	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Fotógrafo(a) aéreo independente	7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Instrutor(a) de informática, independente	8599-6/03 - Treinamento em informática
Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
Editor(a) de jornais não diários independente	5812-3/02 - Edição de jornais não diários
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Editor(a) de revistas, independente	5813-1/00 - Edição de revistas



[Signature]

Amel

[Signature]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



De Anubert

[Signature]
[Signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2025 14:21:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **29.447.239 VLADIMIR BOLELI TORRES**
CNPJ: **29.447.239/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2864837398



2864837398



2 - NOME E SOBRENOME

3 DATA, LOCAL E ID DE NASCIMENTO

4a DATA EMISSÃO

4b SOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

4d CPF

5 NACIONALIDADE

6 FILIAÇÃO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

1 - HABILITAÇÃO

ACC

8 - VALIDADE

9 CAT HAB

10 - REGISTRO

11 - CAT HAB

12 - NACIONALIDADE

13 - FILIAÇÃO

14 - OBSERVAÇÕES

15 - LOCAL

16 - ASSINADO DIGITALMENTE

17 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18 - EMISSÃO

19 - VALIDADE

ESPÍRITO SANTO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1. - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 2. Preenchimento / Filling / Relleno - 3. Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión - 4. Data de Validade / Expiration Date / Validade - 5. Categoria de Permissão / License Category / Categoría de Permisos - 6. Documento de Identificação - Autoridade Específica - Ad. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA044549387<295<<<<<<<<<<
7604072M3407172BRA<<<<<<<<<<6
VLADIMIR<<BOLELI<TORRES<<<<<<

CMG-ES
FLS 122
W



Arthur



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.447.239/0001-96**Razão****Social:** VLADIMIR BOLELI TORRES 070 [REDACTED] 00**Endereço:** R ZILMA MEIRELLES 79 / QUINCAS MACHADO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2025 a 03/05/2025**Certificação Número:** 2025040423534981055194

Informação obtida em 08/04/2025 14:27:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa 29447239 VLADIMIR BOLELI TORRES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.447.239/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) VLADIMIR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1 e do CPF nº 07-00, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

GUAÇUÍ-ES, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VLADIMIR
Data: 08/04/2025 14:11:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VLADIMIR BOLELI TORRES
29.447.239/0001-96



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000558348

Identificação do Requerente: CNPJ N° 29.447.239/0001-96

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/04/2025**, válida até **07/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0010.193D.2280.CBD2**



Assinaturas manuscritas em azul na parte inferior direita do documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 29.447.239 VLADIMIR BOLELI TORRES
CNPJ: 29.447.239/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:53:38 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **A6CE.31F6.AE86.7E70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: 29447239 VLADIMIR BOLELI TORRES

CNPJ: 29.447.239/0001-96

Data de Expedição: 08/04/2025 14:30:45

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024497106 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2629/2025

Certifico, para os devido fins que:

29.447.239 VLADIMIR BOLELI TORRES

CPF/CNPJ: **29.447.239/0001-96**

Endereço: **10A RUA RUA ZILMA MEIRELES Nº79 - QUINCAS MACHADO -**
Guaçuí-ES CEP: 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **aef04302**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

VALIDADE: 30 dias

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa 29447239 VLADIMIR BOLELI TORRES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.447.239/0001-96 DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GUAÇUÍ-ES, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VLADIMIR [REDACTED]
Data: 08/04/2025 14:11:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VLADIMIR BOLELI TORRES
29.447.239/0001-96



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025



Análise de Propostas e Habilitação.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09h, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e o Fiscal de Contrato, abaixo assinados, nomeados pela Resolução nº 513/2025, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente à Dispensa de Licitação N.º 021/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na produção de videocliques institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados, concordante Processo Administrativo nº 021/2025, desde que atendido as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, deu como aberta a Sessão Pública de realização da Dispensa de Licitação. Deste modo, apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame as seguintes empresas:

- RENAN FERREIRA DE PAULA 13200805706
- 29447239 VLADIMIR BOLELI TORRES
- 11.627.181 LEONARDO OLA MOREIRA

Por conseguinte, a Comissão de Licitação prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo a empresa RENAN FERREIRA DE PAULA 13200805706 a que apresentou a melhor proposta. Logo, procedeu à análise da documentação da empresa vencedora para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, onde constatou que a referida empresa apresentou a certidão de tributos municipais com data de validade expirada, sendo assim, considerando que a referida empresa se enquadra como microempresa, será oportunizada, à mesma, a apresentação da certidão regularizada, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/2006. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 021/2025, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

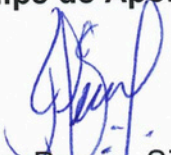


Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí


Karina Andrade Suhett Rodrigues
Fiscal de Contrato




Robson Dias Moura
Equipe de Apoio


Thiago Pereira Silva
Fiscal de Contrato




Assunto: **SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL**
De: Thiago Pereira <suporte@cmguacuui.es.gov.br>
Para: [REDACTED]@post.com>
Data: 09/04/2025 09:20
Prioridade: Mais alta

 CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÇUÍ



Prezado, bom dia!

Venho por meio deste solicitar o envio da CND MUNICIPAL, a mesma se encontra vencida, 28/09/2022.

Informamos que o prazo para envio é de 5 dias úteis contados a partir de hoje, data do envio desse email.

--

Atenciosamente.

Thiago Pereira
Gerente de Compras da Câmara Municipal de Guaçuí
Cel: (28)99943-3306



Assunto: **CND MUNICIPAL**
De: Seven Design <[REDACTED]@post.com>
Para: <suporte@cmguacui.es.gov.br>
Data: 09/04/2025 10:00
Prioridade: Normal



- Certidão Municipal.pdf (~140 KB)

Bom Dia!

Segue, para os devidos fins, a documentação solicitada. (CND MUNICIPAL)

Atenciosamente,

Renan [REDACTED]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2654/2025

Certifico, para os devido fins que:

42.953.994 RENAN FERREIRA DE PAULA

CPF/CNPJ: **42.953.994/0001-00**

Endereço: **Rua RUI BARBOSA Nº13 - CENTRO - Guaçuí-ES CEP: 29560-000**

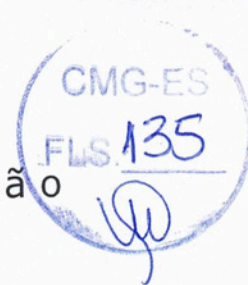
Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **48ea90c4**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025

VALIDADE: **30 dias**



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçu

ATA COMPLEMENTAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Análise de Propostas e Habilitação.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a empresa RENAN FERREIRA DE PAULA 132[REDACTED]06, enviou, via e-mail, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 021/2025, a prova de regularidade de Tributos Municipais, atendendo assim todos os requisitos estabelecidos no edital da Dispensa de Licitação nº 021/2025. Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 021/2025, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Karina Andrade Suhett Rodrigues
Fiscal de Contrato

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Fiscal de Contrato



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **42.953.994 RENAN FERREIRA DE PAULA**

CPF/CNPJ: **42.953.994/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:23:11 do dia 09/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: NY5K090425132311

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENAN** [REDAZIDO]

CPF/CNPJ: 132. [REDAZIDO]-06

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:24:34 do dia 09/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CCUM090425132434

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.953.994/0001-00

Código de Controle: EBD4.5044.D465.6A1B

Data da Emissão: 27/12/2024

Hora da Emissão: 15:38:34

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/12/2024, com validade até 25/06/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

CMG-ES
FLS. 139
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.953.994 RENAN FERREIRA DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.953.994/0001-00

Certidão n°: 19999853/2025

Expedição: 08/04/2025, às 14:01:12

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 42.953.994 RENAN FERREIRA DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.953.994/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 09/04/2025 às 14:03 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)****Dados da Certidão****Razão Social:** RENAN FERREIRA DE PAULA**CNPJ:** 42.953.994/0001-00**Data de Expedição:** 08/04/2025 14:30:33**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2024497105 ***-- ENDEREÇO --****Município:** GUACUI**Bairro:** SANTA CRUZ**Logradouro:** RUA RUI BARBOSA**Número:** 81**Complemento:** RUA DA AAB**CEP:** 29.560-000**-- CONTATO --****Email:** SEVENDESIGN@POST.COM**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** (28) 99906-0777

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20250000557946
CNPJ: 42.953.994/0001-00
Data de Emissão: 08/04/2025
Válida Até: 07/07/2025
Autenticação Eletrônica: 0021.8E3D.2280.C20C
Data da Validação: 09/04/2025

Fechar

SEFAZ/ES - GI

CMG-ES
FLS. 142
[Signature]

Assunto: **DOCUMENTAÇÃO - PROCESSO-01-2025**
De: Seven Design <[REDACTED]@post.com>
Para: <suporte@cmguacui.es.gov.br>
Data: 09/04/2025 16:24
Prioridade: Normal

- PROPOSTA-1C.pdf (~3.2 MB)

Boa tarde,

Segue, para os devidos fins, a documentação solicitada.

Atenciosamente,

Renan [REDACTED]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

CMG-ES

F.L.S.

144
[Signature]

A

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 021/2025
Processo Adm. Nº 021/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 021/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: **RENAN FERREIRA DE PAULA** - 13200805706

CNPJ: 42.953.994/0001-00

ENDEREÇO: **RUA RUI BARBOSA, Nº81 - SANTA CRUZ**

CIDADE: **GUAÇUÍ**

ESTADO: **ESPIRITO SANTO**

CEP: **29560-000**

TELEFONE: **28. 99906 - [Redacted]**

E-MAIL: **[Redacted]@POST.COM**

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção de videoclipes institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Serviço de Videoclipes Institucionais Especificações Técnicas: Formato: Vídeo digital em alta resolução (Full HD ou superior). Duração: Entre 3 e 5 minutos por homenageado. Elementos: Entrevistas, imagens de arquivo, captação de imagens atuais, trilha sonora adequada e legendas informativas.	140 videoclipes	R\$ 239,28	R\$ 33,499,20

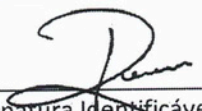
a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de 365 DIAS.

Local e Data

08 DE ABRIL DO ANO 2025 NA CIDADE DE GUAÇUÍ ESPIRITO SANTO


Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social / CNPJ





Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



À Gerência de Compras e Recursos Humanos

Processo: nº 021/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada na produção de videoclipes institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados.

DESPACHO

Prezado

Em cumprimento à legislação vigente, informamos que, após a análise dos requisitos e justificativas apresentadas, foi concluído o processo referente à Dispensa de Licitação nº 021/2025. Encaminho os autos no qual constam os vencedores, a Ata e a documentação de habilitação, conforme tabela descrita abaixo.

Fornecedor: RENAN FERREIRA DE PAULA

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na produção de videoclipes institucionais para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, contando as histórias dos homenageados.	140	R\$ 239,28	R\$ 33.499,20
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 33.499,20				



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

É importante esclarecer que a proposta inicial apresentada pela empresa, RENAN FERREIRA DE PAULA, continha um erro de digitação, motivo pelo qual foi solicitado que a mesma fosse corrigida, conforme consta nas folhas 143 e 144.

Sendo assim, solicitamos que o referido vencedor seja lançado no sistema para posterior confecção de instrumento hábil, bem como seja dada publicidade dos atos nos meios oficiais.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 021/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada na produção de videocliques institucionais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí, contando as histórias dos homenageados.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 021/2025 processo nº 021/2025 para a fiscal de contrato para elaboração do contrato.

Guaçuí-ES, 10 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Fundão, para fins de pesquisa de preço de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até dia 16 de abril de 2025.

Objeto: "Aquisição de notebooks, desktops, monitores e no-breaks, com vistas a atender à demanda da Câmara Municipal de Fundão - ES". Os orçamentos apresentados têm como finalidade subsidiar a fase preparatória do procedimento de dispensa de licitação eletrônica. O Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, especificações do objeto e, demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@camarafundao.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3267-1339 / (27) 9 9916-9887.

Fundão/ES, em 10 de abril de 2025.

José Pedro Schaidner Neto - Mat. 326
Gerente de Compras e Contratos
Câmara Municipal de Fundão

Protocolo 1532516

Guaçuí

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 022/2025

"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 022/2025

ID CIDADES/TCEES:
2025.027L0200001.09.0013

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo MENOR PREÇO ITEM POR ITEM, objetivando a **"aquisição de computador, notebook, teclado usb, mouse usb, nobreak, RB, switch, monitor, NVME M2 SATA, NVME M2, webcam e mouse sem fio, para atender as demandas da Câmara Municipal de Guaçuí/ES"**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES. As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacu.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h30min do dia 11/04/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 15/04/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 16/04/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara

Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacu.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 10 de abril de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1532474

Adjudicação e/ou Homologação**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.**

PROCESSO Nº: 021/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CONTRATADO: RENAN FERREIRA DE PAULA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de videocliques institucionais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí, contando as histórias dos homenageados.

PRAZO: 12 MESES, 14/04/2025 à 14/04/2026.

VALOR TOTAL DISPENSADO: R\$ 33.499,20 (Trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Carlos Lomeu de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Protocolo 1531844

Jaguaré

Resultado de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025.

COD. IDENTIFICADOR:

2025.038L0200001.01.0004

CODODIGO DO PNCP:

31787922000114-1-000016/2025

PROCESSO: 000136 /2025

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o amplo conhecimento dos interessados, o Resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2025, **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaré-ES**, que teve como resultado a seguinte empresa vencedora: **ORIGINAL RENT CAR LTDA**, no item/lote único no valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e o valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) para o período de 12 meses. Jaguaré-ES, 10 de abril de 2025.

Selma Chagas de Sales Agrizzi

Pregoeira - Port.003/2025

Protocolo 1532076



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.

PROCESSO Nº: 021/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CONTRATADO: RENAN FERREIRA DE PAULA

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na produção de videoclipes institucionais para as reuniões solenes da Câmara Municipal de Guaçuí, contando as histórias dos homenageados.*

PRAZO: 12 MESES, 14/04/2025 à 14/04/2026.

VALOR TOTAL DISPENSADO: R\$ 33.499,20 (Trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:

Assinado de forma digital por
CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:
Dados: 2025.04.10 10:10:12 -03'00'

Carlos Lomeu de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 015 DE 2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A
EMPRESA RENAN FERREIRA DE PAULA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO
DE VIDEOCLIPES INSTITUCIONAIS PARA
SOLENIDADES – CONFORME
ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E
CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO
LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.

PREÂMBULO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Lomeu de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 830. [REDACTED]-00, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **Empresa RENAN FERREIRA DE PAULA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 42.953.994/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 81, Bairro Santa Cruz, Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Renan** [REDACTED], inscrita no CPF nº 132. [REDACTED]-06, doravante denominado **“CONTRATADO”**, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do **processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 021/2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO DO CONTRATO

Este contrato decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí no processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 021/2025.

I – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço – produção de vídeos institucionais para as reuniões selenes da Câmara contando as histórias dos homenageados de acordo com a realização das reuniões conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a presente contratação.

1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



presente contrato o termo de referencia, seus anexos e a proposta vencedora.

II - FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste ajuste será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pelo CONTRATADO, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

III – EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS - Na execução, o CONTRATADO deverá observar e cumprir as exigências seguintes:

- a) Assumir integral responsabilidade pelo bom e eficiente fornecimento dos produtos objeto do contrato, bem como pelos eventuais danos que possam ser provocados por seus empregados por ocasião das entregas, se assim for acordado.
- b) Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual e exigir-lhes o uso.
- c) Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de notificação, formulada por escrito, todo produto que for rejeitado pela CONTRATANTE, sob pena de multa diária por dia de atraso sobre o valor da entrega, a partir da notificação.
- d) A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.
- e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor, à Resolução RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e à legislação pertinente vigente, quanto às condições dos produtos entregues.

IV – RESPONSABILIDADES - O CONTRATADO será único responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias incluindo transporte, mão-de-obra e demais despesas indiretas.

V - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O serviço de videocliques será de acordo com a demanda/necessidade da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



VI – PREPOSTO E FISCAL

6.1. O CONTRATADO designa o Sr. Renan [REDACTED], para representá-lo na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo assim que solicitado, pelo o CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) Karina Andrade Suhett (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

VII – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. Menor preço global estimado: R\$ 33.499,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais).

7.2. Relação de Preço e especificação do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço de videoclipes institucionais – Especificações Técnicas: Formato: Vídeo digital em alta resolução (Full HD ou Superior); Duração: Entre 3 e 5 minutos por homenageado; Elementos: Entrevistas, imagens de arquivo, captação de imagens atuais, trilha sonora adequada e legendas informativas; Prazos: Os videoclipes deverão ser entregues com antecedência mínima de 5 dias úteis	140	R\$ 239,28	R\$ 33.499,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



antes das Solenidades. A Câmara Municipal de Guaçuí fornecerá informações e contatos dos homenageados, além de materiais de arquivo disponíveis; A produtora ou equipe responsável deverá realizar a captação, edição e finalização dos vídeos de acordo com as diretrizes estabelecidas; A aprovação final dos materiais será feita pela Presidência da Câmara, mas o serviço deverá atender os critérios para execução, incluindo horários permitidos por lei, níveis de volume para a veiculação das mensagens. O serviço deverá ser executado conforme necessidade da câmara Municipal de Guaçuí.			
--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 33.499,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais).

VIII – DA DESPESA

8.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante de R\$ 33.499,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais), correrá à conta da dotação orçamentária 01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade/ficha 0008.

IX – PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1. No preço acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado).

9.2. O pagamento será efetuado, pelo Setor da Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a contar da data de recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

9.3. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, ensejará a incidência da necessária compensação financeira, a ser procedida nos termos



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



da Lei.

9.4. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos da legislação em vigor.

9.5. REAJUSTAMENTOS - Pelas características do objeto do ajuste, poderá haver reajustamento do preço pactuado durante a vigência do contrato, em conformidade com o artigo 92, V da NLL.

9.6. SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

X – PRAZOS

10.1. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO: a partir da assinatura deste contrato, ou seja, dia 14 de abril de 2025.

10.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por 12 (doze) meses, a partir de 14 de abril de 2025.

XI – PENALIDADES - As penalidades estão previstas no artigo 92, XIV da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – RESCISÃO - Haverá rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos motivos elencados no artigo 92, XIX da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - GARANTIA - A CONTRATADA deve garantir o objeto pelo período de validade dos produtos.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias e de qualificação apresentadas por ocasião da presente contratação.

XV - FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



oriunda da execução deste contrato.

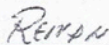
XVI - PUBLICIDADE – A Administração efetivará a publicação resumida deste instrumento de contrato na imprensa oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 14 de abril de 2025.



CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA - Presidente
CONTRANTE



Empresa RENAN
CONTRATADO

Testemunha 01:

Nome: Mestre Carlos Barbosa

CPF: 134 [REDACTED]

Ass.: [Signature]

Testemunha 02:

Nome: Mestre Andrei

CPF: 076 [REDACTED] 14

Ass.: [Signature]